# DECRETO Nº 020, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

***DETERMINA A PROIBIÇÃO AO EMPRÉSTIMO OU CESSÃO, PARA UTILIZIAÇÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO EM EVENTOS CARNAVALESCOS FORA DO MUNICÍPIO DE BUENÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

*O Prefeito Municipal de Buenópolis – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, especialmente as contidas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição da República,*

***DECRETA:***

**Art. 1º** – Fica proibido o empréstimo ou cessão para utilização de patrimônio público, como fantasias, carros alegóricos e afins, pertencentes ao patrimônio público municipal em eventos fora do Município de Buenópolis/MG.

**Art. 2º** - O não cumprimento ou ação contrária a esta determinação, acarretará em responsabilidade civil e penal daquele que utilizar deste patrimônio em outros eventos conforme Artigo 1º deste Decreto.

**Art. 3º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buenópolis/MG, 24 de fevereiro de 2017.

CÉLIO SANTANA
**Prefeito Municipal**